



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## **PORTARIA SOB Nº 123/2026– DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

**SÚMULA:** Designa servidor como ponto de referência para diagnóstico da estrutura administrativa e tributária do Município de Assaí-PR, no contexto da implantação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS.

O Prefeito Municipal de Assaí, Senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária, e a Lei Complementar nº 214, de 16 de Janeiro de 2025, bem com do Decreto Estadual nº 11.471, de 13/10/2025:

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, por delegação de poderes ao Chefe de Gabinete Paulo Roberto Moreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as mudanças no sistema tributário nacional decorrente da Reforma Tributária, especialmente no que se refere à criação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e adequação da estrutura administrativa e tributária municipal para atender às novas diretrizes legais;

CONSIDERANDO a importância de organizar informações técnicas e diagnósticas que subsidiem a tomada de decisões e o planejamento estratégico da administração pública municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Robson Ferreira Soares, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, como ponto de referência no âmbito do Município de Assaí-PR para atuar no levantamento e diagnóstico da estrutura administrativa e tributária municipal.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/04/26 Edição nº 3108

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

I – realizar o diagnóstico da atual estrutura administrativa relacionada à gestão tributária do município;

II – levantar informações sobre a arrecadação, fiscalização e gestão dos tributos municipais;

III – identificar impactos e necessidades de adequação decorrentes da implantação do Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;

IV – propor medidas iniciais para o fortalecimento do cenário tributário municipal;

V – atuar como interlocutor junto aos setores internos e, quando necessário, com órgãos externos, para coleta de dados e informações técnicas.

**Art. 3º** O servidor poderá solicitar apoio dos demais setores da administração municipal, que deverão colaborar com o fornecimento de informações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Esta designação não implica em alteração de vencimentos, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas-se todas as disposições em contrárias

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS  
17 DE ABRIL DE 2026.



**PAULO ROBERTO MOREIRA**

Chefe de Gabinete